



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## LEI N. 2229/2022

Concede ao Pastor Thiarles Urrutia Botelho Título de Cidadão Piratiniense.

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido ao Pastor Thiarles Urrutia Botelho, Título de Cidadão Piratiniense.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.**

Claudio Antunes Dias  
Prefeito Municipal, em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Carlos Moraes Garcia  
Secretário Municipal de Governança



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 546E-8564-33BB-F621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS MORAES GARCIA (CPF 577.XXX.XXX-49) em 17/05/2022 17:33:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDIO ANTUNES DIAS (CPF 601.XXX.XXX-00) em 18/05/2022 12:04:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturapiratini.1doc.com.br/verificacao/546E-8564-33BB-F621>